



RESOLUÇÃO CI/CCA Nº 99, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

*Aprova alterações no Projeto Pedagógico
do Curso de Agronomia do Câmpus Sede.*

O **DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**, nomeado pela [Portaria nº 1362/2025-GRE](#), de 12 de dezembro de 2025, usando da atribuição que lhe confere o art. 31 do [Regimento Geral da UEM](#), tendo em vista a deliberação na Reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, registrada na Ata CCA nº 7, de 21 de outubro de 2026,

Considerando o **e-protocolo** nº 26.673.659-2;
Considerando a **Resolução** nº 043/2022-CI/CCA;
Considerando a **Resolução** nº 008/2026-MEV.

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º- Aprovar a as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, do Câmpus Avançado de Umuarama referente a Alteração, das Disciplinas abaixo citadas do curso de Medicina Veterinária, do Campus Avançado de Umuarama a partir do ano letivo de 2027, conforme anexo I, que é parte integrante desta resolução:

Disciplinas Alteradas

- Estágio curricular obrigatório (na Instituição)
- Estágio curricular supervisionado
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 2º- Aprovar a as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, do Câmpus Avançado de Umuarama referente a Criação das Disciplinas abaixo citadas do Curso de Medicina Veterinária, do Câmpus Avançado de Umuarama partir do ano letivo de 2027, conforme anexo II, que é parte integrante desta resolução:

Disciplinas Criadas

- Criação da disciplina Extensão I;
- Criação da disciplina Extensão II



Art. 3º- Aprovar a as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, do Câmpus Avançado de Umuarama referente a Criação de regulamentos do Curso de Medicina Veterinária, do Câmpus Avançado de Umuarama, a partir do ano letivo de 2027 conforme anexo III que é parte integrante desta resolução.

Regulamento Criado

- Criação do Regulamento de Estágio Curricular Obrigatório na Instituição
- Criação do Regulamento de Extensão

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 22 de outubro de 2026.

Certidão

Certifico que a presente Resolução foi publicada no site <https://cca.uem.br>, no dia 21/10/2026.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 28/10/2026, conforme dispõe o § 1º, do art. 95, do Regimento Geral da UEM

Marcelo Lyouthi Omori
Secretário

Carlos Alberto de Bastos Andrade
Diretor



ANEXO I Disciplinas Alteradas

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-reitora de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação								
Formulário para <u>Alteração</u> de Disciplina								
Curso: Medicina Veterinária								
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES								
9.1. Identificação								() Optativa
Disciplina (nome atual):		Estágio curricular obrigatório na instituição						
Disciplina (nome proposto):		Estágio curricular obrigatório na instituição						
Departamento(s) atual:		Departamento de Medicina Veterinária						
Departamento(s) proposto (s):		Departamento de Medicina Veterinária						
9.2. Ementa atual:		Integração da teoria com a prática por meio de atividades de formação programadas com supervisão direta por docentes da instituição, nas áreas de: a) Saúde animal; b) Clínicas médicas e cirúrgicas veterinárias; c) Medicina veterinária preventiva; d) Saúde pública; e) Zootecnia; f) Produção e reprodução animal; g) Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal						
9.2. Ementa proposta:		Integração da teoria com a prática por meio de atividades de formação programadas com supervisão direta por docentes da instituição, nas áreas de: a) Saúde animal; b) Clínicas médicas e cirúrgicas veterinárias; c) Medicina veterinária preventiva; d) Saúde pública; e) Zootecnia; f) Produção e reprodução animal; g) Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal						
9.3 Objetivos atuais:		Assegurar o contato do formando com situações práticas, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.						
9.3 Objetivos propostos:		Assegurar o contato do formando com situações práticas, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.						
9.4. Modalidade e Série de Oferta								
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	Série	Anual	1º Sem	2º Sem
Atual	X				5ª		X	
Proposta	X			X	5ª		X	



9.5. Carga Horária total, tempo e forma de oferta, número de alunos e local.										
Carga Horária total e oferta	Carga Horária total em Horas/Aula					Carga Horária no Tempo de Oferta (X)			Formas de ministrar	
	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	Semestral S1 ou S2	Modular	presencial	Semipresencial/ EAD
Carga horária atual			34		34		576			
Carga horária proposta			36		36		306			
Número de alunos por turma quando disciplina prática (res.040/22-CEP)	13									
Local de Funcionamento das Turmas Práticas, teórico/práticas ou Especiais informando: laboratório, campo, hospital, outros. (bloco e sala): Hospital Veterinário, Campo, Laboratórios										

9.6. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico	
Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026	Aprovação no Conselho Acadêmico: Umuarama, 24 setembro de 2026
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação														
Formulário para <u>Alteração</u> de Disciplina														
Curso: Medicina Veterinária														
9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES														
9.1. Identificação () Optativa														
Disciplina (nome atual):		Estágio curricular supervisionado												
Disciplina (nome proposto):		Estágio curricular supervisionado												
Departamento(s) atual:		DMV												
Departamento(s) proposto(s):		DMV	Quando mais de um informar carga horária por departamento											
9.2. Ementa atual:		Integração da teoria com a prática por meio de atividades de formação programas com orientação direta por docentes da instituição												
9.2. Ementa proposta:														
9.3 Objetivos atuais:		Assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.												
9.3 Objetivos propostos:														
9.4. Modalidade e Série de Oferta														
	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	Série	Anual	1º Sem	2º Sem						
Atual	X				5ª				X					
Proposta	X			X	5ª				X					
9.5. Carga Horária total, tempo e forma de oferta, número de alunos e local.														
Carga Horária total e oferta					Carga Horária total em Horas/Aula		Carga Horária no Tempo de Oferta (X)		Formas de ministrar					
					Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	Semestral S1 ou S2	Modular	presencial	Semipresencial/EAD
Carga horária atual							34		34		576			
Carga horária proposta							34		34		306			
Número de alunos por turma quando disciplina prática (res.040/22-CEP)					40									
Local de Funcionamento das Turmas Práticas, teórico/práticas ou Especiais informando: laboratório, campo, hospital, outros. (bloco e sala):														



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
	Projeto nº(SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade e vinculado ao componente	Local de Realização	CH Semanal em Horas/Aula (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula Extensão	Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula
atual							
Proposta							
TOTAL COMO DISCIPLINA:							

9.6. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico	
Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026	Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Ensino

Projeto Pedagógico de Curso de Graduação

Formulário para Alteração de Disciplina

Curso: Medicina Veterinária

9. PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES

9.1. Identificação

() Optativa

Disciplina (nome atual):	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
Disciplina (nome proposto):	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		
Departamento(s) atual:	DMV		
Departamento(s) proposto(s):	DMV	Quando mais de um informar carga horária por departamento	

9.2. Ementa atual:	Realização do trabalho de conclusão de curso (RES. Nº43/22-CI/CCA)		
9.2. Ementa proposta:	Realização do trabalho de conclusão de curso		
9.3 Objetivos atuais:	Orientação para o desenvolvimento e defesa do trabalho de graduação (RES. Nº 043/22-CI/CCA)		
9.3 Objetivos propostos:	Orientação para o desenvolvimento e defesa do trabalho de graduação		

9.4. Modalidade e Série de Oferta

	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	Série	Anual	1º Sem	2º Sem
Atual	X				5ª	X		
Proposta	X			X	5ª			X

9.5. Carga Horária total, tempo e forma de oferta, número de alunos e local.

Carga Horária total e oferta	Carga Horária total em Horas/Aula					Carga Horária no Tempo de Oferta (X)			Formas de ministrar	
	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	Semestral S1 ou S2	Modular	presencial	Semipresencial/EAD
Carga horária atual	1				1	34				
Carga horária proposta	2				2		34			
Número de alunos por turma quando disciplina prática (res.040/22-CEP)	08									

Local de Funcionamento das Turmas Práticas, teórico/práticas ou Especiais informando: laboratório, campo, hospital, outros. (bloco e sala):



DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)							
	Projeto nº(SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade e vinculado ao componente	Local de Realização	CH Semanal em Horas/Aula (Parte <u>NÃO</u> Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão	
						Carga Horária Semanal em Horas/Aula Extensão	Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula
atual							
Proposta							
TOTAL COMO DISCIPLINA:							

9.6. Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico	
Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026	Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



ANEXO II Disciplinas Criadas

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação								
Formulário para Criação de Disciplina								
Curso: Medicina Veterinária								
9 PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES								
9.1 Identificação								
Disciplina	Extensão I							
Departamento	DMV – Departamento de Medicina Veterinária							
Curso	Medicina Veterinária							
Centro	CCA – Centro de Ciências Agrárias							
Campus	CAU - Fazenda							
9.2 Ementa	Fundamentos, princípios e práticas da extensão universitária aplicados à Medicina Veterinária. Identificação e diagnóstico participativo das necessidades e demandas da sociedade relacionadas à saúde e ao bem-estar animal, à saúde pública, à produção animal, à conservação ambiental e à Saúde Única. Desenvolvimento de atividades práticas em comunidades urbanas e rurais, escolas, propriedades, organizações sociais, serviços públicos e demais espaços de atuação do médico - veterinário							
9.3 Objetivos	A disciplina deverá proporcionar ao estudante contato direto e contínuo com a comunidade, permitindo reconhecer demandas reais, estabelecer diálogo com diferentes grupos sociais e aplicar conhecimentos técnico-científicos na construção coletiva de soluções, fortalecendo a formação de um médico-veterinário comprometido com a realidade social e com a Saúde Única.							
9.4 Série de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	Série	Anual	1º Sem	2º Sem
	X			X	5ª		X	



9.5 Carga Horária total, tempo e forma de oferta, número de alunos e local.										
Carga Horária total e oferta	Carga Horária total em Horas/Aula					Carga Horária no Tempo de Oferta (X)			Formas de ministrar	
	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	Semestral S1 ou S2	Modular	presencial	Semipresencial/EAD
Carga horária		40			4			272		
Número de discentes por turma quando disciplina prática (res.040/22-CEP)						5				
Número de Turmas						8				

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	CH Semanal em Horas/Aula (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula Extensão	Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula
TOTAL COMO DISCIPLINA:						

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros	Bloco /Sala
Prática		
Teórica/Prática	Hospital Veterinário, Campo, Escolas, Feiras	

9.7 Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico	
Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026	Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Ensino Projeto Pedagógico de Curso de Graduação								
Formulário para <u>Criação</u> de Disciplina								
Curso: Medicina Veterinária								
9 PLANO DE DISCIPLINA E DEMAIS COMPONENTES CURRICULARES								
9.1 Identificação								
Disciplina	Extensão II							
Departamento	DMV – Departamento de Medicina Veterinária							
Curso	Medicina Veterinária							
Centro	CCA – Centro de Ciências Agrárias							
Campus	CAU - Fazenda							
9.2 Ementa	Aprofundamento das práticas extensionistas em Medicina Veterinária a partir da continuidade das experiências de interação entre universidade e comunidade. Projetos de extensão voltados à resolução de demandas sociais e à promoção da saúde e do bem-estar animal, da saúde pública, da produção sustentável, da conservação ambiental e da Saúde Única. Desenvolvimento de ações educativas e preventivas, fundamentadas na participação ativa da comunidade.							
9.3 Objetivos	A disciplina deverá consolidar a inserção do estudante na comunidade, estimulando maior autonomia, protagonismo e responsabilidade na elaboração e execução de ações extensionistas. O estudante deverá atuar como agente de transformação, articulando os conhecimentos técnico-científicos da Medicina Veterinária aos saberes e às necessidades da população							
9.4 Série de Oferta	Presencial	EAD	Semipresencial	Modular	Série	Anual	1º Sem	2º Sem
	X			X	5ª			X



9.5 Carga Horária total, tempo e forma de oferta, número de alunos e local.										
Carga Horária total e oferta	Carga Horária total em Horas/Aula					Carga Horária no Tempo de Oferta (X)			Formas de ministrar	
	Teórica	Prática	Teor./Prática	Extensão	Total Semanal	Anual	Semestral S1 ou S2	Modular	presencial	Semipresencial/EAD
Carga horária		40			4			272		
Número de discentes por turma quando disciplina prática (res.040/22-CEP)						5				
Número de Turmas						8				

DEMONSTRATIVO DE INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO COMPONENTE (QUANDO FOR O CASO)						
Projeto nº (SGPEX)	Departamento(s)	Nome do Projeto/Atividade vinculado ao componente	Local de Realização	CH Semanal em Horas/Aula (Parte NÃO Extensão – Se houver)	Atividade de Extensão	
					Carga Horária Semanal em Horas/Aula Extensão	Carga Horária Total no Tempo de Oferta em Horas/Aula
TOTAL COMO DISCIPLINA:						

9.6. Local de Funcionamento das Turmas Práticas ou Especiais		
Categoria da Turma	Nome do local: laboratório, campo, hospital, outros	Bloco /Sala
Prática		
Teórica/Prática	Hospital Veterinário, Campo, Escolas, Feiras	

9.7 Aprovação no Departamento e Conselho Acadêmico	
Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026	Aprovação no Departamento: Umuarama, 22 de setembro de 2026
Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento	Carimbo e Assinatura do Chefe do Departamento



ANEXO I

REGULAMENTO DE ESTÁGIO NA INSTITUIÇÃO

O Estágio na Instituição para o curso de Medicina Veterinária é obrigatório e segue as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), especificamente a Resolução nº 03, de 15 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Art. 1. A formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do curso (9º e 10º períodos). O 9º período compreenderá o Estágio na Instituição, em obediência ao Art. 10, §1º da Resolução 03/21019: “50% da carga horária do estágio curricular obrigatório deverá ser desenvolvida em serviços próprios da Instituição de Educação Superior (IES), com distribuição equilibrada de carga horária”.

§1º Por se tratar de atividades eminentemente práticas, devem contar com a presença permanente do docente orientador ou supervisor em uma relação estudante/docente definida no programa pedagógico vigente, de modo a serem executadas com qualidade.

§2º A carga horária teórica não poderá exceder 10% (dez por cento) da carga horária destinada a cada área de estágio.

§3º A jornada de práticas compreenderá oito semanas e meia de atividades, compreendendo um total de 306 horas-aula, nunca ultrapassando 36 horas-aula semanais e um máximo de 12 horas-aula diárias em casos específicos que envolvam períodos de plantão; do contrário, serão computadas 7,2 horas-aula de atividades diárias.

§4º A carga horária restante prevista para o estágio curricular da Graduação em Medicina Veterinária, que poderá ser desenvolvido fora das IES, contemplada no 10º período, poderá ser realizada em instituição/empresa credenciada, sob orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programa de atividades previamente definido no PPC, e cumprindo-se as 306 horas-aula para o período, com avaliação pelo supervisor responsável.

Art. 2. A disciplina de Estágio Curricular na Instituição do Curso de Graduação em Medicina Veterinária é um ciclo obrigatório de treinamento especial e tem por finalidade complementar a formação adquirida durante o Curso com a prática profissional, de modo a proporcionar ao estudante maior desenvolvimento prático e ético das tarefas específicas de sua profissão.

§1º Constitui requisito para o início do estágio na instituição a aprovação do discente em todas as disciplinas obrigatórias previstas na matriz curricular, exceto as disciplinas oferecidas no 9º. e 10º semestres (com carga horária de atividades de extensão).

§2º Os objetivos da disciplina devem permitir ao aluno o desenvolvimento de atividades eminentemente práticas, de aprendizagem social, profissional e cultural, com o propósito de trazer a realidade do dia a dia para sua formação acadêmica e aprimoramento para o futuro exercício profissional da Medicina Veterinária.



§3º As atividades a serem realizadas serão definidas pelos docentes responsáveis por cada área de atuação, respeitando-se as diretrizes previstas neste projeto pedagógico e nas resoluções supracitadas.

Art. 3. Para o Estágio na Instituição, correspondente ao 9º período do curso de Medicina Veterinária, serão consideradas quatro grandes áreas de atuação, em conformidade com a Resolução CNE 03/2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, assim organizadas:

- a) Clínica Veterinária: incorpora conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica), diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas nas diferentes espécies animais;
- b) Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: reúne conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, a prevenção, controle e erradicação das enfermidades infecciosas, contagiosas, parasitárias, incluindo as zoonóticas. Defesa sanitária, prevenção e controle de doenças emergentes e reemergentes, propiciando conhecimentos sobre biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos e gestão ambiental. Conteúdos referentes às políticas de saúde do SUS e diretrizes internacionais da saúde;
- c) Zootecnia e Produção Animal: envolve sistemas de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos;
- d) Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal: inclui todas as fases da cadeia produtiva dos alimentos, com ênfase na classificação, processamento, padronização, conservação, controle de qualidade, certificação, desenvolvimento de produtos e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados.

Art. 4. Os discentes serão separados em três turmas (51 / 52 / 53), as quais realizarão rodízio semanal nas quatro grandes áreas supracitadas, distribuídas em setores de atuação especificados abaixo. O calendário proposto integralizará as 306 horas-aula a serem concluídas no 9º período do curso de graduação da Medicina Veterinária:



SEMANA	TURMA 51- SETOR	TURMA 52- SETOR	TURMA 53- SETOR	Carga Horária (horas-aula)
1	Patologia Clínica	Imagem	CMPA*	36h
2	Imagem	CMPA*	Patologia Clínica	36h
3	CMPA*	Patologia Clínica	Imagem	36h
4	Anatomia Patológica	Anestesiologia/CCPA**	Reprodução/CCMGA***	36h
5	Anestesiologia/CCPA**	Reprodução/CCMGA***	Anatomia Patológica	36h
6	Reprodução/CCMGA***	Anatomia Patológica	Anestesiologia/CCPA**	36h
7	Preventiva e Saúde Pública (Epidemiologia, Infecções, Zoonoses e Parasitárias)			36h
8	Zootecnia e Produção Animal			36h
9 (1/2)	Inspeção e TPOA****			36h

*Clínica Médica de Pequenos Animais

**Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais

***Cirurgia e Clínica Médica de Grandes Animais

****Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

Art. 5. Durante a realização do estágio na instituição, o discente deverá ser acompanhado e orientado por docente do curso de graduação em Medicina Veterinária (supervisor), regularmente designado pela Instituição de Educação Superior, ou de seu substituto, podendo ser outro professor ou Médico Veterinário, observadas as disposições estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e neste Regulamento.

§1º A supervisão das atividades de estágio será exercida por docente devidamente designado e cadastrado pela Instituição, que deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades, orientar o discente e contribuir para o progresso de avaliação de seu desempenho.

Art. 6. Para o estágio em instituição, a ser realizado no 9º período da graduação do curso de Medicina Veterinária, o planejamento pedagógico contempla as normas da Resolução CNE 03/2019, em atendimento ao MEC. Tais diretrizes fundamentam-se numa etapa de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, podendo contemplar até 10% de parte teórica e um mínimo de 90% de parte prática para cada uma das áreas pré-determinadas.

§1º Parte teórica (até 10%) - Orientação e acompanhamento teórico-prático pelo docente responsável e/ou supervisor; revisão e aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo da graduação; estudo dirigido de conteúdos relacionados às áreas de atuação do médico veterinário; discussão de legislação e normas técnicas de biossegurança, ética profissional e bem-estar animal; análise e discussão de casos clínicos; revisão de protocolos, legislação, biossegurança e ética profissional; integração dos conhecimentos teórico-práticos.

§2º Parte prática (mínimo de 90%) - Atividades práticas supervisionadas, desenvolvidas nas diferentes áreas e setores da instituição, contemplando: acompanhamento da rotina profissional; execução de procedimentos compatíveis com o nível de formação; acompanhamento e discussão de casos clínicos, sanitários e/ou produtivos; coleta, análise e interpretação de informações; realização de exames e procedimentos pertinentes à área; prática de necropsia; aplicação de medidas de biossegurança e bem-estar animal;



participação em atividades de prevenção, diagnóstico controle e/ou inspeção. Compreende a integração e consolidação das competências profissionais, com aplicação dos conhecimentos técnico-científicos adquiridos durante a graduação; desenvolvimento de autonomia progressiva, raciocínio crítico, tomada de decisão, comunicação profissional; trabalho interdisciplinar e preparação para o exercício da profissão.

Art. 7. Nenhum aluno estará dispensado de realizar a disciplina, em nenhuma circunstância, sendo esta obrigatória para conclusão do curso de Medicina Veterinária.

§1º A frequência dos discentes será registrada por meio de Relatório de atividades de estágio curricular obrigatório e será controlada pelo supervisor do local de estágio / docente responsável.

§2º O tempo de afastamento do estágio por quaisquer motivos não será subtraído da carga horária total, cabendo ao discente (estagiário) o cumprimento das 306 horas-aula mínimas (relativas ao 9º período) para conclusão do curso.

§3º O discente reprovado na disciplina deverá matricular-se novamente, em ano posterior, para a conclusão do curso.

§4º Não há recuperação ou substituição da nota desta disciplina, sendo que a nota final compreenderá a média das avaliações do discente na disciplina nas áreas já supracitadas.

Art. 8. O não cumprimento do estabelecido nos parágrafos acima referentes ao Art. 6 acarretará a não validação da carga horária da disciplina de Estágio.

Art. 9. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Curso e/ou instância competente.

Art. 10. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.



TABELA DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

SETOR: _____
INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
ALUNO: _____ RA: _____
SUPERVISOR: _____
DATA: _____ FALTAS: _____

ITENS AVALIADOS

ITENS AVALIADOS	NOTA MAXIMA	NOTA
1. Conhecimento científico	3,0	
Realiza argumentação científica	1,0	
Apresenta Fundamentação científica nos procedimentos	1,0	
Apresenta raciocínio clínico	1,0	
2. Comunicação	1,0	
Apresenta comunicação coerente, linguagem verbal adequada	0,5	
Apresenta organização clara das ideias o momento da escrita	0,5	
3. Responsabilidade	1,0	
Apresentação pessoal	0,3	
Assiduidade	0,35	
Utiliza EPI corretamente	0,35	
4. Ética e postura	0,5	
Respeita os outros e apresenta bom relacionamento	0,25	
Mantem postura ética durante os procedimentos	0,25	
5. Liderança e pro atividade	1,5	
Identifica prioridades	0,5	
Realiza atividades dentro do prazo	0,5	
Detecta necessidade de intervenção e as propõe	0,5	
6. Habilidade para realização dos procedimentos	3,0	
Demonstra habilidades básicas	1,5	
Demonstra interesse na realização dos procedimentos	1,5	



REGULAMENTO DA INSERÇÃO DA EXTENSÃO NO CURRÍCULO

A inserção curricular da extensão no curso de Medicina Veterinária é obrigatória e segue as diretrizes do Ministério da Educação (MEC), especificamente a Resolução nº 03, de 15 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e a Resolução nº 029 de 30 de setembro de 2021 - CEP. Esta norma determina que pelo menos 10% da carga horária total da graduação seja destinada a atividades extensionistas, alinhando a prática profissional com as necessidades da comunidade.

Art. 1º. As atividades de extensão a serem desenvolvidas no âmbito do Curso de Medicina Veterinária devem estar em consonância com as resoluções que tratam da Inserção Curricular da Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos da Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º. As atividades de extensão não deverão reproduzir a lógica do estágio curricular, tampouco constituir-se como mera execução de atividades práticas previamente direcionadas pelo docente.

§ 1º As atividades de extensão deverão caracterizar-se pela interação ativa com a sociedade, pela identificação de demandas reais, pela construção compartilhada de conhecimentos e pela atuação protagonista do discente na organização, execução e avaliação das ações.

Art. 3º. As atividades de extensão a serem desenvolvidas no Curso de Medicina Veterinária têm por objetivos:

- I – promover a integração entre a formação acadêmica e as demandas reais da sociedade, possibilitando ao discente vivenciar diferentes contextos de atuação profissional;
- II – estabelecer troca de conhecimentos com a comunidade;
- III – desenvolver competências técnicas, sociais, éticas, comunicacionais e de liderança;
- IV – ser um processo de treinamento do olhar profissional, no qual o discente seja estimulado a identificar necessidades, reconhecer problemas, propor soluções e atuar de forma responsável e independente junto à comunidade;
- V – favorecer a aproximação do discente com escolas, organizações não governamentais, produtores rurais, tutores de animais, comunidades urbanas e rurais, empresas, instituições públicas e demais segmentos sociais, permitindo compreender diferentes realidades e demandas relacionadas à Medicina Veterinária e à Saúde Única;
- VI – contribuir para a preparação do discente para o mercado de trabalho, estimulando autonomia, iniciativa, capacidade de comunicação, trabalho em equipe, tomada de decisão, resolução de problemas e responsabilidade social, sem que sua atuação esteja condicionada exclusivamente à conduta direta ou ao direcionamento do professor responsável;



VII - reafirmar a articulação da universidade com outros setores da sociedade, prioritariamente aqueles de vulnerabilidade social; e

VIII - estabelecer a troca de conhecimentos, saberes e práticas nas áreas temáticas da extensão universitária: comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; trabalho; e tecnologia e produção.

Parágrafo único. As atividades de extensão são obrigatórias para a conclusão do curso e não podem ser confundidas com atividades de estágio supervisionado obrigatório, prática como componente curricular, atividades complementares ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e devem garantir o protagonismo do discente.

Art. 4º. As atividades extensionistas poderão contemplar, entre outras possibilidades, eventos comunitários, oficinas, palestras, campanhas educativas, visitas à comunidade, ações em escolas, atividades com organizações não governamentais, educação em saúde, orientação sobre guarda responsável, bem-estar e manejo animal, prevenção de zoonoses, educação sanitária, segurança dos alimentos, saúde pública, biossegurança, sustentabilidade, produção animal e demais temas relacionados às competências do médico veterinário.

Art. 5º. A inserção curricular da extensão no Curso de Medicina Veterinária segue a política de promoção da melhoria da formação profissional e cidadã de todos os envolvidos no processo educativo, com base nos seguintes princípios:

- I** - impacto e transformação social;
- II** - interação dialógica entre a Universidade e a sociedade;
- III** - interdisciplinaridade;
- IV** - interprofissionalidade;
- V** - indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; e
- VI** - repercussão na vida do discente.

Art. 6º. As Atividades de Extensão serão integradas ao currículo por meio de componentes curriculares específicos de extensão, contemplados nas disciplinas Extensão I e Extensão II, que possibilitarão aos discentes o atendimento às demandas da comunidade, mediante a aplicação prática de conhecimentos da Medicina Veterinária.

§ 1º Serão ofertadas Extensão I no 9º período e Extensão II no 10º período, com carga horária total de 544 horas-aula, sendo 272 horas-aula equivalentes por período e destinadas às UCE. Assim, para cada período de atividade extensionista serão distribuídas 32 horas-aula semanais, com Carga horária de UCE de 272 horas-aula.

§ 2º A cada semestre letivo, os docentes responsáveis por estes componentes curriculares cadastrarão no Sistema ICEX (sistema de Inserção Curricular da extensão), respeitando-se os editais publicados pela Pró-reitora de Extensão, os respectivos planos de ensino,



prevendo as atividades de extensão que serão desenvolvidas ao longo do período letivo, sem perder de vista o protagonismo dos discentes envolvidos.

§ 3º As atividades a serem realizadas serão definidas pelos docentes, respeitando-se as diretrizes previstas neste projeto pedagógico e nas resoluções supracitadas.

§ 4º Caberá ao Colegiado de Curso de Medicina Veterinária examinar, nos prazos previstos em calendário acadêmico, o mérito extensionista das propostas registradas nos planos de ensino, prezando pela diversidade das ações, respeitando as especificidades do curso e vetando a duplicidade de submissão de disciplinas enquanto programas e/ou projetos de extensão.

Art. 7º. As Disciplinas de Extensão I e II deverão permitir ao aluno o desenvolvimento de atividades eminentemente práticas, de contribuição social, profissional e cultural, com o propósito de trazer a realidade do dia a dia para sua formação acadêmica e aprimoramento para o futuro exercício profissional da Medicina Veterinária.

§ 1º Compreenderão o desenvolvimento de atividades comunitárias nos diversos setores da Medicina Veterinária, em áreas específicas de atuação do profissional que contemplem a participação direta na comunidade envolvendo setores de Saúde Animal e Saúde Pública.

Art. 8º. Nenhum discente estará dispensado de realizar as disciplinas, em nenhuma circunstância, sendo estas obrigatórias para conclusão do curso de Medicina Veterinária.

Art. 9º. No que se refere à Creditação da Extensão, o cumprimento das ações realizadas será por meio da participação nas atividades extensionistas das disciplinas supracitadas no Art. 6.

Art. 10. A frequência dos estudantes será registrada por meio do Relatório de atividades das disciplinas de Extensão I e II e será controlada pelo docente responsável pela disciplina.

§ 1º O discente reprovado em qualquer uma das disciplinas extensionistas deverá matricular-se novamente, em ano posterior, para a conclusão do curso.

§ 2º Não há recuperação ou substituição da nota destas disciplinas.

§ 3º A nota de cada uma das disciplinas (Extensão I e Extensão II) será a média das avaliações do discente na disciplina nas áreas citadas.

Art. 11. Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado de Curso e/ou instância competente.

Art. 12. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação



TABELA DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

SETOR: _____
INÍCIO: _____ TÉRMINO: _____
ALUNO: _____ RA: _____
SUPERVISOR: _____
DATA: _____ FALTAS: _____

ITENS AVALIADOS	NOTA MAXIMA	NOTA
1. Aplicação Científica e Raciocínio Clínico Extensionista	3,0	
Aplica embasamento científico na fundamentação dos procedimentos técnicos	1,0	
Desenvolve raciocínio clínico e/ou epidemiológico adaptado à realidade da comunidade	1,0	
Sustenta argumentação técnica e científica de forma clara e contextualizada	1,0	
2. Comunicação Dialógica e Educação em Saúde	1,0	
Utiliza linguagem acessível, empática e adequada ao público/comunidade atendida	0,5	
Demonstra organização, clareza e coesão nas abordagens verbais e registros escritos	0,5	
3. Compromisso, Assiduidade e Biossegurança	1,0	
Apresenta pontualidade, assiduidade e compromisso com as rotinas de extensão	0,3	
Aplica rigorosamente os protocolos de biossegurança e uso correto de EPIs	0,35	
Mantém apresentação pessoal e postura adequadas ao ambiente de atuação veterinária	0,35	
4. Ética Profissional, Bem-Estar Animal e Impacto Social	0,5	
Respeita os princípios de bem-estar animal e a conduta ética do Médico Veterinário	0,25	
Demonstra respeito, empatia e bom relacionamento interpessoal com a equipe e a comunidade	0,25	
5. Proatividade, Liderança e Resolução de Problemas	1,5	
Identifica demandas prioritárias no campo e cumpre tarefas nos prazos estabelecidos	0,5	
Reconhece necessidades de intervenção/melhoria e propõe soluções viáveis	0,5	
Demonstra iniciativa, autonomia consciente e capacidade de trabalho em equipe	0,5	
6. Habilidade Prática e Execução de Procedimentos Veterinários	3,0	
Executa procedimentos técnicos/práticos com destreza, segurança e precisão	1,5	
Demonstra engajamento, interesse ativo e constante busca por aprimoramento prático	1,5	